



TC 019.755/2009-5

### **Despacho de Encerramento**

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: Cebex apensadas e Ofícios Cadin providenciados. Não há determinações pendentes. Encerrar o presente processo por cumprimento de seu objetivo processual, conforme determina o art. 33 da Resolução-TCU n.º 259/2014 c/c o art. 169, inciso V, do RITCU..

SECEX-MA, 12 de novembro de 2014.

*(Assinado Eletronicamente)*

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN - Matrícula 3463-0  
Secretário